

(...)

V - 1 servidor indicado pela SECREG que atue nesta unidade, na Divisão de Biblioteca ou na Assessoria de Integração;

(...)

VII - 1 Estagiário ou 1 aprendiz indicado pelo Setor de Estágio.

b) 2ª ETAPA - SELEÇÃO: a seleção dos candidatos deve ocorrer no período dos dias 6 a 13 de cada mês, quando estarão disponibilizados para votação, na Intranet, o nome dos candidatos indicados.

(...)

Art. 10. Os colaboradores agraciados com o Prêmio de Colaborador Destaque devem receber premiação indicada pela SECREG.

(...)

Art. 11. O Prêmio de Colaborador Destaque deve ser concedido mensalmente pela PRR1 - 1ª Região, observada as disposições deste Regulamento.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 35, de 28 de março de 2011.

*Designa servidores para compor o Colegiado Gestor do Programa de Desempenho Premiado da PRR – 1ª Região.*

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Portaria PRR1 nº 80, de 15 de Dezembro de 2010, que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados dos servidores da PRR – 1ª Região, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor o Colegiado Gestor do Programa de Desempenho

Premiado:

I – ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO, Analista Processual, matrícula MPF nº 12.990-9;

II – BRUNO GOUVEIA DE LIMA, Analista Administrativo, matrícula MPF nº 21.207-5; e

III – REJANE BARRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 15.834-8;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 03**

Em, 28 de março de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009,

Considerando a instituição de mutirão de julgamentos pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 25, de 18 de novembro de 2010, que disciplina a realização e o funcionamento de mutirão nas Primeira, Terceira e Quarta Seções especializadas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme convênio celebrado com a Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal/CJF,

Considerando a publicidade do cronograma de pautas das sessões de julgamentos das Turmas Suplementares do TRF – 1ª Região pela PORTARIA/PRESI/CENAG 50, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando a alteração dos Anexos I das Portarias PRESI/CENAG 50/2011 e PRESI/CENAG 59/2011, pela PORTARIA/PRESI/CENAG 68, de 3 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Definir o cronograma de assentos (Anexo I), do mês de abril de 2011, perante as Turmas Suplementares organizadas pelo TRF – 1ª Região, a ser observado pelos Procuradores Regionais da República designados, lotados e em exercício nesta PRR – 1ª Região.

Art. 2º. Nos julgamentos dos feitos de atribuição dos núcleos temáticos da PRR – 1ª Região (NIDCIN e NUCRIM) e outros de especial interesse institucional para o Ministério Público Federal, terá preferência para o assento na respectiva sessão de julgamento o Procurador Regional da República que, por distribuição aleatória, subscreveu a manifestação ministerial.

§ 1º. O Procurador Regional da República inicialmente escalado para a sessão receberá notificação do Coordenador do Núcleo ou do Procurador-Chefe Regional, conforme o caso, informando a atuação preferencial de outro membro, sendo devida a permuta de assento ou compensação da atuação cedida na primeira oportunidade ou segundo acordo entre o escalado e o suplente.

§ 2º. Quando em uma mesma sessão houver mais de um julgamento de especial interesse, em cujos processos mais de um Procurador Regional da República tenha se manifestado, o assento poderá ser previamente definido mediante consenso.

Art. 3º. A Lista de Suplência, cujo critério inicial de preenchimento é a antiguidade na carreira, é destinada à substituição dos Procuradores Regionais da República escalados para as sessões de julgamento com impedimentos e impossibilitados de atuar nas respectivas sessões.